



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Segunda-feira • 29 de Julho de 2019 • Ano IX • Nº 1590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **1º Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 002/2019 parte integrante do Pregão Presencial nº. 038/2018 - Marcos Comércio de Combustíveis Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 002/2019 parte integrante do Pregão Presencial nº. 038/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ e a empresa MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20 com sede na **Travessa Artur Pinto ,99 Centro Itaetê/ Ba , CEP 46790-000**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdes Brito de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6603246 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 969.834.505-15, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 247, Centro, Itaetê-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.** CNPJ Nº 07.824.289/0001-02, com sede na Rua Adelardo Silva, 136, casa, centro, Itaetê-BA, CEP 46790-000, representada neste ato pelo senhor Sr. Marcos Andrefison Santana Luz, brasileiro, solteiro, RG 36950069 SSP/BA e CPF 521.008.395-00, residente e domiciliado na Avenida Dr. Inocêncio Monteiro, 417, casa, Centro, Itaetê-BA, CEP 46790-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 038/2018, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**, cujo objeto é: contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis, destinados a utilização da frota de veículos e máquinas a disposição do município de Itaetê, que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum Diesel S-10 e do Diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço anterior	Preço atual (fornecedor)	% aumento combustivel	Total de Litros aditivados (estimado)	Valor atual
Gasolina	4,53	4,93	11,5%	94.080	R\$ 463.814,40
Diesel	3,55	3,76	9,1%	83.880	R\$ 315.388,80
Diesel S-10	3,67	3,89	9,1%	96.800	R\$ 376.552,00
				total	R\$ 1.155.755,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global das passará de R\$ 2.259.824,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 2.285.667,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Itaetê-BA, 22 de julho de 2019.

Valdes Brito de Souza
Prefeito
CONTRATANTE

MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Marcos Andrefison Santana Luz
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº.....

CPF Nº.....

Visto Assessoria Jurídica:
Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.
Itaetê-BA..... de de 2019.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

Itaetê-BA..... de de 2019.

Sec de Administração